

classificações da prova teórica escrita de conhecimentos, bem como a marcação da Entrevista Profissional de Seleção.

1 — Classificações da Prova Teórica Escrita de Conhecimentos:

Ana Filipa Nunes Pedro dos Anjos Afonso — Faltou
 António Alexandre Contim Martins — 12,25 valores
 António Manuel Gomes Carvalho — Faltou
 António Rui Gonçalves Fernandes — Faltou
 Carla Patrícia de Oliveira Martins — Faltou
 Catarina Margarida de Jesus Marcelino Rodrigo — Faltou
 Cátia Esteves Correia — Faltou
 Delfina Vieira Quintas Neves — Faltou
 Fernando José Ribeiro Pereira — Faltou
 Fernando Pereira da Fonseca — Faltou
 Frederico José Vieira Narciso — Faltou
 Isabel João Máximo Alves dos Santos — Faltou
 Joana Patrícia Martins Fernandes de Lobo Meneses — Faltou
 João Tiago Carvalho Abreu — 11,81 valores
 Joaquim Manuel Coelho Ribeiro — Faltou
 Liliana Isabel Leite Godinho — Faltou
 Manuel Fernando Lopes Fernandes — Faltou
 Manuel Filipe da Silva Pereira — Faltou
 Maria da Conceição Gregório Santos Lima — Faltou
 Nuno André Ruas de Sá e Ventura Pinto — Faltou
 Nuno Miguel Gomes Barroso — Faltou
 Olga Adriana Gonçalves Moreira — Faltou
 Paulo Jorge Pinto Tavares — Faltou
 Paulo Ricardo Almeida Marques — Faltou
 Paulo Sérgio Pinto Rodrigues — Faltou
 Pedro da Silva Nunes Gonçalves — Faltou
 Pedro Manuel dos Santos Fernandes — Faltou
 Pedro Miguel Araújo Costa — Faltou
 Rafael Alexandre da Silva Guerreiro — Faltou
 Ricardo Manuel Pimenta Correia — 10,53 valores
 Rita Margarida Neto Rosa — Faltou
 Rute Arnalda Lopes Martins dos Santos — Faltou
 Susete dos Anjos Henriques — Faltou

2 — Os candidatos obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores prosseguirão no procedimento concursal.

Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação obtida relativamente ao método de seleção.

3 — Foi deliberado marcar a Entrevista Profissional de Seleção, para o dia 25 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, em Barcelos.

24 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310741818

Aviso n.º 10254/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado resolutive certo, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura na área de Terapia da Fala), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Departamento de Administração, Coesão Social e Educação, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 5931/2017, ref. B, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26/05/2017, e para os efeitos consignados no art. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público a lista de classificações da Entrevista Profissional de Seleção, bem como a Lista de Ordenação Final dos Candidatos.

1 — Classificações da Entrevista Profissional de Seleção:

Alberta Maria Lemos Machado — Faltou
 Ana Cristina Matos Beleza Ferraz — Faltou
 Ana Margarida Lopes Cunha — Faltou
 Ana Raquel Quintela Santos — 12 Valores
 Ana Rita Caravana Pereira Carvoeiro — 16 Valores
 Ana Rita Cordeiro Pereira — Faltou
 Ana Rita Rosendo Miranda — Faltou
 Ana Sofia da Silva Lopes — 9 Valores
 Ana Sofia Guimarães Correia — Faltou
 Andreia Barros Magalhães — Faltou
 Ângela Sofia da Cunha Amorim — Faltou
 Bárbara Helena da Silva Julião — 12 Valores

Cândida Olívia Barbosa da Silva — 11 Valores
 Carla Patrícia dos Reis Pereira — 16 Valores
 Cátia Sofia Oliveira Dias — Faltou
 Célia Isabelle Pereira — 9 Valores
 Celina Ângela Simões Vieira — Faltou
 Cláudia Regina Chiu — Faltou
 Cristiana Macedo Queirós — 9 Valores
 Daniela Alexandra Rodrigues Ferreira — Faltou
 Inês Filipa Silva Duarte — Faltou
 Inês Ribeiro Cadório — Faltou
 Isabel Cristina Meireles do Rego — Faltou
 Joana Santiago de Nápoles — Faltou
 Joana Sofia Gomes de Oliveira — Faltou
 Joana Vanessa Pinto Pego Felizardo — Faltou
 Lara Daniela Almeida Araújo — Faltou
 Liliana Patrícia Ferreira — 12 Valores
 Lisa João Viana Teixeira — Faltou
 Luísa Cunha da Fonseca — Faltou
 Marta Filipa Rodrigues Pontes da Silva — 20 Valores
 Rita Maria Ferros Boaventura — 18 Valores
 Sandra Cristina Pontes Ferreira — Faltou
 Sara Alexandra Lopes Monteiro — Faltou
 Sara Carol Sousa Roselho — Faltou
 Sara Isabel dos Santos Oliveira — Faltou
 Sofia Raquel da Silva Maia Couto — 10 Valores
 Susana Martins Monteiro — 10 Valores
 Vânia Marília Ferreira de Sousa — Faltou

2 — Lista de Ordenação Final dos Candidatos:

Ana Rita Caravana Pereira Carvoeiro — 17,40 Valores
 Rita Maria Ferros Boaventura — 16,18 Valores
 Marta Filipa Rodrigues Pontes da Silva — 14,54 Valores
 Carla Patrícia dos Reis Pereira — 14,53 Valores
 Susana Martins Monteiro — 14,41 Valores
 Cândida Olívia Barbosa da Silva — 13,66 Valores
 Sofia Raquel da Silva Maia Couto — 13,64 Valores
 Liliana Patrícia Ferreira — 13,61 Valores
 Bárbara Helena da Silva Julião — 12,42 Valores
 Ana Raquel Quintela Santos — 11,93 Valores
 Alberta Maria Lemos Machado — Excluído c)
 Ana Cristina Matos Beleza Ferraz — Excluído c)
 Ana Margarida Lopes Cunha — Excluído c)
 Ana Rita Cordeiro Pereira — Excluído c)
 Ana Rita Moura Rodrigues — Excluído a)
 Ana Rita Rosendo Miranda — Excluído c)
 Ana Sofia da Silva Lopes — Excluído b)
 Ana Sofia Guimarães Correia — Excluído c)
 Andreia Barros Magalhães — Excluído c)
 Ângela Sofia da Cunha Amorim — Excluído c)
 Bárbara Isabel Folhento Bento Pires — Excluído a)
 Carla Rafaela Sampaio Miranda — Excluído a)
 Cátia Sofia Oliveira Dias — Excluído c)
 Célia Isabelle Pereira — Excluído b)
 Celina Ângela Simões Vieira — Excluído c)
 Cláudia Regina Chiu — Excluído c)
 Cristiana Macedo Queirós — Excluído b)
 Daniela Alexandra Rodrigues Ferreira — Excluído c)
 Diana Lisandra Cerqueira Fernandes — Excluído a)
 Diana Raquel Pires Neiva — Excluído a)
 Helena Isabel Gomes dos Santos — Excluído a)
 Inês Filipa Silva Duarte — Excluído c)
 Inês Maria Pimenta da Silva Martins — Excluído a)
 Inês Marques de Castro Resende — Excluído a)
 Inês Ribeiro Cadório — Excluído c)
 Isabel Cristina Meireles do Rego — Excluído c)
 Joana Pedrosa Santos — Excluído a)
 Joana Rafaela Rebelo Cordeiro — Excluído a)
 Joana Santiago de Nápoles — Excluído c)
 Joana Sofia Gomes de Oliveira — Excluído c)
 Joana Vanessa Pinto Pego Felizardo — Excluído c)
 João Filipe Martins Alves — Excluído a)
 Juliana Natividade Neves Bastos — Excluído a)
 Lara Daniela Almeida Araújo — Excluído c)
 Liliana Gonçalves Carneiro — Excluído a)
 Lisa João Viana Teixeira — Excluído c)
 Luísa Cunha da Fonseca — Excluído c)
 Maria de Lurdes Pereira Borges — Excluído a)
 Marta Daniela Vieira Pimenta do Vale — Excluído a)
 Melissa Cristina Machado Neves — Excluído a)
 Raquel Maciel Fontainhas — Excluído a)

Rosa Daniela Teixeira Barbosa — Excluído a)
 Rute Daniela Moura Ferreira — Excluído a)
 Sandra Cristina Pontes Ferreira — Excluído c)
 Sara Alexandra Lopes Monteiro — Excluído c)
 Sara Carol Sousa Roselho — Excluído c)
 Sara Filipa Ferreira Pimentel — Excluído a)
 Sara Isabel dos Santos Oliveira — Excluído c)
 Sara Raquel Costa Faria — Excluído a)
 Teresa Raquel Guimarães Fernandes — Excluído a)
 Vânia Daniela São Bento do Vale — Excluído a)
 Vânia Marília Ferreira de Sousa — Excluído c)

- a) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular
 b) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção
 c) Faltou à entrevista Profissional de Seleção

3 — Torna-se também público que as classificações relativas à Avaliação Curricular foram publicadas no *Diário da República* com o aviso n.º 9040/2017, de 09/08, e encontram-se disponíveis no site do Município de Barcelos, em www.cm-barcelos.pt.

4 — Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre as classificações obtidas relativamente a ambos os métodos de seleção aplicados.

25 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310743365

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 10255/2017

Nos termos do prescrito na alínea c), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal de Braga, de 7 de agosto de 2017, no uso da competência delegada por despacho de 28 de outubro de 2013, foi nomeado em regime de comissão de serviço pelo período de cinco anos, Nuno Avelino Carvalho Machado, para o cargo de adjunto técnico do comando da companhia de bombeiros de Braga, nos termos do previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com efeitos a 1 de setembro de 2017, precedido que foi concurso interno geral.

10 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

310712641

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 10256/2017

Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Torna Público que, a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, na sua sessão realizada no dia 30 de junho do ano em curso, aprovou o texto final do Regulamento Interno do Parque de Campismo e Caravanismo de Celorico de Basto, sob proposta da Câmara Municipal aprovado em reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2017, constante no anexo.

Mais se informa que o presente regulamento se encontra disponível na página eletrónica do Município de Celorico de Basto.

9 de agosto de 2017. — O Presidente, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

Regulamento Interno do Parque de Campismo e Caravanismo de Celorico de Basto

Preâmbulo/Nota Justificativa

Considerando que o Regulamento Interno do Parque de Campismo e Caravanismo de Celorico de Basto vigente foi elaborado à luz do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março, que disciplinava a instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, foi objeto de alterações introduzidas por vários diplomas, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei

n.º 15/2014, de 23 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.

Atendendo ao novo contexto legal, afigurou-se oportuno elaborar um novo Regulamento Interno do Parque de Campismo e Caravanismo de Celorico de Basto.

Esta pretensão surge aliada à experiência acumulada ao longo dos anos de gestão do Parque, na perspetiva de colmatar algumas lacunas detetadas no Regulamento vigente, de proporcionar uma melhor e mais alargada fruição deste equipamento público através da remodelação e requalificação dos seus espaços, equipamentos e prestação de serviços.

Nesta conformidade, pretende-se melhorar a organização sistemática de algumas matérias, nomeadamente, introduzir uma maior clareza na redação de alguma normas e na definição de procedimentos. Discriminar de forma exaustiva os deveres dos utentes e das condutas que lhes estão vedadas, da clarificação das condições de utilização e das regras relativas aos pagamentos.

Neste sentido, no cumprimento do preceituado na legislação referida, no uso das competências previstas nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, no âmbito da alínea ee) e da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a remissão para a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Celorico de Basto elabora a presente proposta de regulamento, que será sujeito a aprovação da Assembleia Municipal de Celorico de Basto.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — Este documento estabelece as normas relativas à utilização e ao funcionamento do Parque de Campismo e Caravanismo de Celorico de Basto, adiante designado por “Parque”, sem prejuízo das disposições legais e regulamentares em vigor especificamente aplicáveis em matéria de parques de campismo e das estabelecidas nos contratos celebrados com os utentes/campistas e fixa, ainda, os preços a pagar pela utilização de serviços prestados pelo parque.

Artigo 2.º

Características do Parque — Instalações e Serviços

1 — O Parque, destina-se à prática de Campismo, Caravanismo, Auto Caravanismo e à utilização dos alojamentos completos (Apartamentos), podendo ainda desenvolver atividades lúdicas e culturais devidamente autorizadas pela Câmara Municipal de Celorico de Basto.

2 — O Parque está localizado na Vila de Celorico de Basto, na Freguesia de Gémeos, na Rua Joaquim Narciso Bahia, 159 4890-361 Celorico de Basto.

3 — O Parque tem uma área de 50.000 m2 distribuída por espaços adequados designados por alvéolos e zona livre. Possui ainda (3) apartamentos de tipologia T1 e (1) apartamento de tipologia T2.

4 — O Parque dispõe de um Parque Infantil que só pode ser utilizado por crianças até aos 12 anos de idade;

5 — O Parque disponibiliza uma estação de serviço de autocaravanas (somente para clientes que pernoitem no parque).

6 — O Parque disponibiliza contentores e baldes para resíduos sólidos/orgânicos e um ecoponto para resíduos não orgânicos.

7 — O Parque é dotado de sistemas de segurança e de combate a incêndio de acordo com o plano de sistema contra incêndio.

8 — O Parque dispõe de balneários que cumprem os requisitos da separação por sexos, equipados com tanques para lavar roupa, lava-loiças e estendais.

9 — O Parque dispõe de um WC com duche, adaptado para pessoas com mobilidade reduzida.

10 — O Parque dispõe de churrasqueiras para uso dos campistas.

11 — O Parque disponibiliza, mediante pagamento de valor constante na tabela de preços, máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa e tábua e ferro de engomar.

12 — O Parque é, ainda, dotado de um bar com serviço de esplanada, cujo horário deverá estar afixado na entrada do mesmo.

Artigo 3.º

Propriedade e Gestão do Equipamento

1 — O Parque de Campismo é propriedade do Município de Celorico de Basto, sendo a Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, o órgão competente e responsável pela sua administração e gestão.